

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 290/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: GABRIELLA SARRUF ABREU								
Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 233	Fone: (22) 981120730							
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ - RJ							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.927	CPF: 105.000.647-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL:						
Lançamento: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº 002/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO						
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, INSCRITO NO MUNICÍPIO 002/2022 , da Srª GABRIELLA SARRUF ABREU –Farmacêutica – CRF-RJ nº 10779, inscrita no CPF nº 105.000.647-09, residente na Rua Professor Honório Silvestre, 233, Bairro Centro, Aperibé-RJ, conforme fls. 03/04. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA. DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 80%;">ISSQN – Profissionais inscritos no Município</td> <td style="text-align: right;">377,31</td> </tr> <tr> <td>T.S.E Guias e carnês / por guia</td> <td style="text-align: right;">9,06</td> </tr> <tr> <td>Total Geral</td> <td style="text-align: right;">386,37</td> </tr> </table> Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			ISSQN – Profissionais inscritos no Município	377,31	T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06	Total Geral	386,37
ISSQN – Profissionais inscritos no Município	377,31							
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06							
Total Geral	386,37							
Aperibé, 17 de outubro de 2022								
Autoridade Fiscal:								
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS	LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA							
Estagiária CIEERJ	Diretora de Divisão e Fiscalização							
	Mat. 5268							
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos								
Responsável	CPF	Data						

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A049ADAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/01/2023. Edição 3298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>